Governo do Estado do Ceará

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU



RESOLUÇÃO Nº 35/2014 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

- 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde SUS;
- **2.** A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4°, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos

VII e XXVII do seu Regimento Interno;

- **3.** A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- **4.** A Resolução nº 56/2013/CESAU que aprova o reajuste do valor de cofinanciamento de custeio dos Hospitais Polo com recursos do Tesouro do Estado repassados de forma automática para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios beneficiados;
- 5. A Recomendação nº 11/2014 de 09.05.2014 da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU;
- 6. A deliberação em sua 393ª Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2014,

RESOLVE:

- 1. Aprovar o repasse mensal dos recursos do Tesouro do Estado na modalidade fundo a fundo referente ao reajuste de valor do incentivo do Hospital Dr. José Frota do Município de Fortaleza, no valor de R\$ 1.876.198,11 (Um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e onze centavos), para o fortalecimento da Atenção Tercearia no Estado
- **2.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde CESAU, Fortaleza, 12 de maio de 2014.

João Marques de Farias **Presidente**

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes Vice-Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior Secretário Geral

Maria Lucilene Martins dos Santos **Secretário Adjunto**